LEI COMPLEMENTAR Nº 018
De, 19 de Dezembro de 2001

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001".

ACHILLES ROBERTO BASSO*, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- O Art. 48, da Lei Complementar nº 014/01, 20 de novembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:*

" Art. 48 - O número de vagas para os cargos dos Profissionais da Educação Básica, regidos pela Lei Complementar nº 008/2000 serão os seguintes: Professor: 190, Técnico Administrativo Educacional: 30 e Apoio Administrativo Educacional: 90."

Art. 2º *- O Art. 52, da Lei Complementar nº 014/01, de 20 de novembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:*

" Art. 52 - Ficam declarados em extinção, os cargos de Mestre e Obras e Agente de Saúde assim que vier a ficar vago."

Art. 3º *- O Art. 53, da Lei Complementar nº 014/01, de 20 de novembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:*

" Art. 53 - " Ficam transformados no cargo de Agente Administrativo por manterem atividades semelhantes e correlatas os cargos de Tesoureiro, Escriturário, Técnico em Contabilidade, Auxiliar de Contabilidade (Lei Municipal 280/93) e Operador de Computador; em Auxiliar o cargo de Auxiliar Administrativo I; em Atendente os cargos de Auxiliar Administrativo II e Datilógrafo, os cargos de Médico e Odontólogo ficam transformados em Médico 20 e Odontólogo 20, o cargo de Operador de Máquinas I em Motorista e o cargo de Operador de Máquinas II em Operador de Máquinas".

Art. 4º - *O Art. 54, da Lei Complementar nº 014/01, de 20 de novembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:*

" Art. 54 - Os antigos cargos de nome com terminação I, II e III, serão transformados nos novos cargos com mesmo nome sem esta terminação, com exceção os citados no artigo anterior".

Art. 5º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 19 de dezembro de 2001.

ACHILLES ROBERTO BASSO
Prefeito